

Projeto de Lei Nº 033/71

(Dispõe Sobre Suplementação de Verbas)

Benedito Praxedes, Prefeito Municipal de Florineia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, FAZ saber que a Câmara Municipal DECRETA

Artº-1º - Ficam suplementadas na Contabilidade Municipal de Florineia, os seguintes verbos:

3.1.3.3.00 - Aluguel do prédio da Câmara Municipal	50.00
3.1.1.1.02 - Salário do professor contratado	1.800.00
3.1.3.1.02 - Correio Telegráfico e Telefone	150.00
3.1.2.4.62 - Aquisição de furos, peças e acessórios	500.00
TOTAL - - - - -	2.500.00

Artº-2º - As suplementações mencionadas no artigo anterior correrão por conta dos seguintes verbos, que serão parcialmente canceladas:

4.1.2.4.2 - Construção de fontes e galerias Etc.	1.000.00
4.1.2.4.2 - Aquisição de materiais diversos	200.00
3.2.5.2.81 - Contribuição do I.N.P.S. (Estrada)	1.300.00
TOTAL - - - - -	2.500.00

Artº-3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florineia, 30 Novembro de 1971

BENEDITO PRAXEDES
(Prefeito Municipal)
FLORINEIA - S.P.